



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM	
Vigência:	De 20/02/2025 até 31/12/2025. Podendo ser prorrogado
Valor total:	R\$13.808,83
Processo Administrativo nº:	29.204/2024 e Protocolo nº 29.454/2025 (Reeq. Econ. Financ.)
Origem:	Pregão Eletrônico nº 017/2024 – Edital nº 035/2024 (Lei 14.133/21)

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 A ATA Nº 045/2024

Aos 20 de fevereiro do ano de 2025, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BEIJA-FLOR LTDA, com endereço na Av. Dr. Ito João Snel, nº 641, Bairro Centro, Imigrante/RS, CEP 95.885-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.229.107/0003-80, neste ato representada pelo Sr. CLOVIS EDGAR MORSCHBACHER, ajustam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis – SRP – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SALDO RESTANTE	UN	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUIL.	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO	DIFERENÇA
01 – Gasolina comum	36.112,8477	L	R\$5,45	R\$5,65	R\$196.815,01	R\$204.037,58	R\$7.222,57
02 Óleo Diesel Comum	25.331,7513	L	R\$5,59	R\$5,85	R\$141.604,48	R\$148.190,74	R\$6.586,26
Total:							R\$13.808,83

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS:

§1º - O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços terá vigência de 20 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA VII – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente é de R\$13.808,83

CLÁUSULA XVI – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

Imigrante, 20 de fevereiro de 2025.

Clovis Edgar Morschbacher
Combustíveis Beija-Flor Ltda.
CONTRATADA

Germano Stevens
Prefeito Municipal
CONTRATANTE